

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

PROAD: 4632/2021

#### 1 - Identificação e justificativa da necessidade

#### Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de SANITIZAÇÃO (desinfecção) de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, em toda a jurisdição do TRT 12, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item 1

Aplicação de sanitização, sob demanda, sendo no máximo 06 (seis) aplicações no total em cada Unidade, agendadas conforme a necessidade do Tribunal. As aplicações, sob demanda, podem ser efetuadas pontualmente ou em várias cidades do lote concomitantemente, a contratante notificará a contratada, emitindo Ordem de Serviço, por e-mail.

Prazo: 3 (três) dias corridos para executar, a partir da notificação.

Poderá ser efetuada em feriados e finais de semana, a critério do contratante.

A Coordenadoria de Saúde, área técnica, estima para a ocorrência das aplicações, os seguintes requisitos:

- Quando houver retorno das atividades, em nível inicial, Etapa 2, para as regiões conforme o mapa de cidades da Secretaria de Estado de Saúde.
- Em caso de surto, ou seja, ocorrência de 2 (dois) ou mais casos de coronavírus em uma única Unidade, o que demandará a aplicação, sob demanda, nessa única Unidade.
- Ou evento que justifique a sanitização.

#### Mapa da DIVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Municípios que compõe cada região:

	Grande Florianópolis
Lote 1	Florianópolis
	Palhoça
	São José
	Laguna
Lote 2	Imbituba
	Tubarão

	Carbonífera			
	Criciúma			
	Extremo Sul Catarinense			
	Araranguá			
	Médio Vale do Itajaí			
	Blumenau			
	Brusque			
	Indaial			
	Timbó			
Lote 3	Foz do Rio Itajaí			
	Balneário Camboriú			
	Itajaí			
	Navegantes			
	Alto Vale do Itajaí			
	Rio do Sul			
	Planalto Norte			
	Canoinhas			
	Mafra			
Lote 4	São Bento do Sul			
	Nordeste			
	Jaraguá do Sul			
	Joinville			
	Alto Vale do Rio do Peixe			
	Caçador			
	Curitibanos			
Lote 5	Fraiburgo			
	Videira			
	Serra Catarinense			
	Lages			
	Oeste			
	Chapecó			
	Alto Uruguai Catarinense			
	Concórdia			
Lote 6	Meio Oeste			
Lote o	Joaçaba			
	Extremo Oeste			
	São Miguel do Oeste			
	Xanxerê			
	Xanxerê			

## Necessidade da Contratação

- Término do contrato emergencial 2808/2021, que trata do objeto, em 23-09-2021;
- Necessidade de eliminar e impedir a proliferação do coronavírus, advindo da pandemia de Covid19, que assola o país e o mundo;
- Necessidade deste Regional de garantir a integridade física dos magistrados, servidores, partes e advogados, bem como todos que ingressam nos prédios da Justiça Laboral de Santa Catarina.

#### 2 - Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A continuidade dessa contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Tribunal, nos objetivos de promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida de servidores e magistrados no ambiente de trabalho e alinhar as necessidades orçamentárias às finalidades da prestação de serviço.

#### 3 - Definição dos requisitos da contratação

Os requisitos explicitados abaixo são os que a equipe de planejamento da contratação entende necessários para que o serviço seja prestado com eficácia, eficiência e tempestividade, com pleno atendimento da necessidade apresentada.

A definição dos requisitos se deu com base nas contratações anteriores, que atendiam à demanda apresentada.

O número mínimo de aplicações a ser realizadas, anualmente, dependerá das condições a serem analisadas pela Coordenadoria de Saúde, ou seja, sanitizar todo o lote quando a Unidade entrar na Etapa 2, e em caso de surto, quando houver 2 ou mais casos de infecção pelo coronavírus na Unidade.

As 06 (seis) aplicações, sob demanda, são apenas estimativas e não obrigam o Tribunal a demandá-las, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. As aplicações serão solicitadas de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, ratificado pela Coordenadoria de Saúde, configurando-se o serviço por demanda.

A prestação do serviço de sanitização, deverá obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos:

- Os serviços compreenderão as Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, nos locais elencados:
- O serviço deverá ser executado por empresa que disponha de mão de obra especializada, com a utilização de materiais e equipamentos específicos, visando à realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades oriundas do ritmo de trabalho;
- Nos valores propostos dos itens referentes aos serviços, objeto desta contratação, devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- O produto a ser aplicado precisa ter sido desenvolvido especificamente para fins de sanitização em ambientes internos, que tenham sido eficientes na desinfecção de microrganismos e ao mesmo tempo seguro para as pessoas e na aplicação em móveis e equipamentos eletrônicos, de maneira a não lhes possa causar danos físicos e/ou químico.
- O método de aplicação recomendado para este tipo de produto é a **nebulização a frio**, a qual lança micropartículas no ambiente, formando uma névoa de baixa densidade, que permanece

suspensa no ar. Essa névoa, adere às superfícies e elimina os microrganismos.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo;
- Não ter sido a CONTRATADA condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços;
- Fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual EPI, de acordo com o que consta na Norma Regulamentadora nº 6 da Secretaria de Trabalho, adequados ao tipo e ao risco do serviço a ser executado, e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- Não será permitida a transferência da prestação de serviços a terceiros (subcontratação);
- Declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

#### 3.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 3.1.1. Além dos requisitos de habilitação verificados por meio do SICAF, o PROPONENTE deverá apresentar a seguinte documentação de habilitação complementar:
- 3.1.1.2. Na proposta, a empresa deve especificar o produto a ser aplicado, indicando-lhe a marca, o princípio ativo e o nº do registro junto à Anvisa, conforme Nota Técnica Nº 26/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Ementa: Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19 e Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Ementa: Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19;
- 3.1.1.3. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante, devendo constar a atividade citada no projeto básico <u>Imunização e controle de pragas urbanas.</u>
- 3.1.1.4. Alvará de Licença sanitária para transporte dos produtos, onde constem os dados do veículo e do proprietário, concedido pela Vigilância Sanitária do Município, sede da empresa licitante.
- 3.1.1.5. A Licitante deverá indicar profissional para atuar como Responsável Técnico(a) devidamente habilitado(s), de nível superior, responsável pela execução dos serviços, objeto da

licitação, vinculado(s) à empresa, devendo comprovar o registro deste profissional junto ao respectivo Conselho competente, nos termos da Resolução RDC nº 52/2009, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro de Pessoa Física no Conselho Regional, emitida pelo seu conselho profissional competente (biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe, competência para exercer tal função), dentro do prazo de validade;
- Comprovação do vínculo profissional com a Licitante, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- a) Se empregado, apresentar cópia da CTPS ou Ficha de Registro de Empregado;
- b) Se sócio, apresentar Contrato Social ou última alteração;
- c) Se contratado, apresentar documentação comprobatória correspondente.

Obs: O(a) responsável técnico(a) indicado(a) poderá, ao longo do período da contratação, ser substituído(a) por outro(a) profissional de experiência equivalente ou superior e que tenha a mesma formação profissional exigida do(a) responsável substituído(a), desde que a substituição seja aprovada pelo Contratante.

- 3.1.1.6. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao respectivo Conselho Regional do seu responsável técnico (biólogo, farmacêutico, químico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário e outros profissionais que possuam nas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função), com a devida situação de regularidade, e que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação, na qual constem os responsáveis técnicos, conforme determinação da Resolução RDC nº 52/2009 ANVISA.
- 3.1.1.7. Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove, pela licitante, a aptidão para o desempenho da atividade pertinente ao objeto desta contratação (prestação de serviço de sanitização de ambientes), em quantidades de no mínimo 50% da área total do lote participante.

#### 3.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir do ato da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98), desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

- 3.2.1 Prestação regular dos serviços;
- 3.2.2 Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- 3.2.3 Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a administração;
- 3.2.4 Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

## 4 - Estimativas das quantidades

O dimensionamento da demanda de sanitização para o ano de 2021, foi levantado em dados de contratações anteriores em razão da pandemia do Covid-19 e pesquisas em páginas da Internet e em discussão com a área técnica (Coordenadoria de Saúde) e a área administrativa.

Desta forma, após a referida análise, e reuniões da equipe de planejamento, em 26/05, 27/05 e 1º/06/21, com a participação dos seguintes servidores:

Arildo Disaró Filho - SELCO

Cristina Vivian - SAÚDE

Daniel Caprioli Pereira - SERGE

Daiane V. Alves Rosolen - SERGE

Maria Lúcia C F Travi - SERGE

Chegou-se à estimativa de 1(uma) aplicação nas Unidades, em razão do retorno das atividades quando da Etapa 2, com 40% de pessoal e as demais, sob demanda se avaliada a necessidade pela Coordenadoria da Saúde, quando ocorrer surto, que configura-se por 2 casos ou mais, na mesma Unidade, conforme seque abaixo:

#### **QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES:**

O **máximo** de aplicações em 12 (doze) meses: são 210 (duzentos e dez) aplicações, 6 em cada Unidade.

Porém, pelos contratos anteriores, foram efetuadas, no máximo 2 (duas) aplicações em cada Unidade, o que de fato ocorreu apenas em algumas Unidades.

#### 5 - PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a administração pública e, ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Neste sentido, foi realizada pesquisa de preços com base em levantamento de mercado, mediante solicitação de orçamentos às empresas do ramo do objeto licitado, bem como, os preços praticados de contratações anteriores deste Regional, com o mesmo objeto, conforme quadro demonstrativo abaixo:

	LOTE 1 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 10.725,00	
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 9.670,00	
3	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 11.679,75	
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 45.350,00	
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 39.565,50	

\* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

	LOTE 2 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 4.800,00	
2	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 15.150,00	
3	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 8.313,00	

\* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

	LOTE 3 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 9.000,00	
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 7.130,00	
3	IMUNIZADORA JARAGUÁ LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 9.134,82	
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 31.250,00	
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 20.464,50	

\* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

	LOTE 4 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 7.370,00	
2	L. OCZKOVSKI CATARINENSE CONTROLE DE PRAGAS	27.320.539/0001-84	R\$ 4.700,00	
3	IMUNIZADORA JARAGUA LTDA	03.172.333/0001-96	R\$ 5.233,23	
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 16.700,00	
5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 18.419,50	

\* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

	LOTE 5 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 5.240,00	
2	DESINSETIZADORA E DESRATIZADORA MÃOS LIMPAS LTDA	01.537.595/0001-81	R\$ 19.000,00	
3	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 9.210,00	
4	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 9.337,50	
5	HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	17.002.863/0001-09	R\$ 10.173,70	

\* Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

	LOTE 6 - ORÇAMENTOS			
	EMPRESA	CNPJ	Aplicações avulsas (máximo 6 por Unidade)	
1	BIOSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS	22.657.056/0001-56	R\$ 7.410,00	
2	VM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	01.487.228/0001-10	R\$ 6.382,15	
3	DESINSETIZADORA E DESRATIZADORA MÃOS LIMPAS LTDA	01.537.595/0001-81	R\$ 20.000,00	
4	PRO BR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PECUÁRIA LTDA	16.791.367/0001-00	R\$ 9.700,00	

5	DEDETIZADORA PLANALTO E SERVIÇOS LTDA ME	15.583.923/0001-90	R\$ 14.386,50
6	HIGIMIX SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA	17.002.863/0001-09	R\$ 11.203,00

<sup>\*</sup> Os preços considerados excessivamente altos foram excluídos da média.

## Quadro Demonstrativo - Estimativo de Preços

Descrição serviços	Qtidade	VALOR MÉDIO ORÇAMENTOS	CONTRATO TRT 12 CD 9671/2020	CONTRATO TRT 12 CD 2808/2021	VALOR MÉDIO ESTIMADO POR LOTE
Lote 1	1	R\$ 10.691,58	R\$ 6.516,00	R\$ 6.792,00	R\$ 7.999,86
Lote 2	1	R\$ 6.556,50	R\$ 2.847,00	R\$ 3.039,00	R\$ 4.147,50
Lote 3	1	R\$ 8.421,61	R\$ 5.834,00	R\$ 6.109,50	R\$ 6.788,37
Lote 4	1	R\$ 5.767,74	R\$ 4.694,00	R\$ 4.921,00	R\$ 5.127,58
Lote 5	1	R\$ 8.490,30	R\$ 4.205,00	R\$ 4.365,00	R\$ 5.686,77
Lote 6	1	R\$ 8.673,79	R\$ 6.261,00	R\$ 6.568,00	R\$ 7.167,60
	VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 36.917,68	

## 5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Da análise de preços efetuada em separado, nos trouxe o seguinte resultado:

O valor total global estimado para 1(uma) aplicação em cada Unidade, levando-se em consideração a média simples dos orçamentos recebidos e dos contratos anteriores ( CD 9671/2020 e CD 2808/2021) é de até **R\$ 36.917,68** (trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

#### VALORES MÉDIOS ADMITIDOS PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO:

Lote 1	R\$ 7.999,86
Lote 2	R\$ 4.147,50
Lote 3	R\$ 6.788,37
Lote 4	R\$ 5.127,58
Lote 5	R\$ 5.686,77
Lote 6	R\$ 7.167,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 36.917,68

Estes os requisitos impostos pela área técnica, de que seja efetuada a sanitização por ocasião dos seguintes indicadores:

- 1- Retorno ao trabalho, na Etapa 2, faria a sanitização, conforme a situação dos municípios perante a pandemia, de acordo com o mapa de risco potencial das regiões da Vigilância Epidemiológica de SC. (https://www.coronavirus.sc.gov.br)
- 2- Em caso de surto, considerado 2 (dois) ou mais casos de coronavírus na mesma Unidade.

Pelo dados das contratações anteriores, estima-se em torno de 2 (duas) aplicações em cada Unidade, no exercício de 2021, caso ocorra os fatores de requisitos, ou seja, Etapa 2 e/ou surto de 2 (dois) ou mais contaminados na Unidade.

#### **5.2. VALOR ANUAL ESTIMADO**

O valor anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para 12 (doze) meses, representa em torno de 50% do valor máximo possível de ser executado para 6 (seis) aplicações. Pelo fato de ser um serviço realizado sob demanda, de caráter imprevisível, e, ainda, em razão da disponibilidade orçamentária, este Serviço poderá, caso se faça necessário, solicitar valor complementar a este.

Valor Anual Estimado (período de 12 meses)	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais e cinquenta centavos)
Valor Estimado Exercício 2021 (Setembro a dezembro)	R\$ 73.835,36 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Por se tratar de mera estimativa de gasto, o valor acima não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o tribunal, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades desta instituição, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

#### 6 - Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de garantir a integridade física dos magistrados, servidores e todos que ingressam na Justiça do Trabalho catarinense, em razão da pandemia de Covid 19, a solução da presente demanda será atendida por meio de contratação de empresa especializada, para prestar o serviço de sanitização de ambientes, sendo até 6 (seis) aplicações, em qualquer Unidade do lote, podendo ocorrer em uma ou mais Unidades concomitantemente, sob demanda, visando atender a eliminação e evitar a proliferação do coronavírus nas Unidades do TRT12.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado pela administração a fim de fiscalizar a execução do presente contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas.

#### 7 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Esta contratação será feita em lotes, englobando todas as Unidades de uma mesma região, no total de 35 (trinta e cinco), pois a divisão em 6 (seis) lotes, tendo em vista que se tornou ao menos 15% mais econômica do que em lote único, melhorando a logística e tempo de resposta, para reabertura do atendimento presencial ou necessidade de conter surto excepcional.

Outro fato, para que o objeto seja único, ou seja, 6 (seis) aplicações sob demanda, em cada Unidade, seria a divisão, de municípios, utilizada pela vigilância epidemiológica do estado de SC,

então pode-se concluir que raramente haverá a aplicação em todo o lote de uma única vez, pois o retorno, se dará, nas regiões em que o estado pandêmico esteja liberado, conforme segue:

## Mapa da DIVE - Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Municípios que compõe cada região:

	Grande Florianópolis
Lote 1	Florianópolis
	Palhoça
	São José
	Laguna
	Imbituba
	Tubarão
Lote 2	Carbonífera
	Criciúma
	Extremo Sul Catarinense Araranguá
	Médio Vale do Itajaí
	Blumenau
	Brusque
	Indaial
	Timbó
Lote 3	Foz do Rio Itajaí
2010 0	Balneário Camboriú
	Itajaí
	Navegantes
	Alto Vale do Itajaí
	Rio do Sul
	Planalto Norte
	Canoinhas
	Mafra
Lote 4	São Bento do Sul
	Nordeste
	Jaraguá do Sul Joinville
	Alto Vale do Rio do Peixe
	Caçador
	Curitibanos
Lote 5	Fraiburgo
Lote 5	Videira
	Serra Catarinense
	Lages
	Oeste
	Chapecó
Lote 6	Alto Uruguai Catarinense
	Concórdia
	Meio Oeste
	Joaçaba
	Extremo Oeste
	São Miguel do Oeste  Xanxerê
	Xanxere Xanxerê
	Maineie

#### 8 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação, por se tratar de serviços continuados de prestação

de serviço, também sob demanda, os quais já vinham sendo prestados neste tribunal.

#### 9 - Justificativa da escolha da solução mais adequada

As pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, demonstraram que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização de ambientes.

Os serviços serão prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em contrato, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, necessários à prestação dos serviços com a qualidade que se requer, de acordo com as normas da Anvisa – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

#### 10 - Resultados Pretendidos

Trata-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades judicantes, visto atender todas as Unidades, sanitizando os ambientes, por sua vez eliminando, bactérias e vírus, e principalmente o coronavírus, advindo da pandemia de Covid 19.

#### 11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que o serviço de sanitização é imprescindível e essencial ao apoio para a continuidade das atividades judicantes, consideramos viável a realização de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

Em face dos aspectos econômicos explicitados nas estimativas preliminares dos preços, e em virtude de haver disponibilidade orçamentária no **PAAC SERGE 2021 - item nº 12.032**, declaramos a viabilidade de realização desta contratação.

Em relação aos aspectos técnicos explicitados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

# 12 - Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de falência da contratada ou rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações, a solução encontrada é a realização de uma contratação emergencial, utilizando o dispositivo da dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, com as devidas justificativas e com período de vigência que possa atender as Unidades até o final do exercício de 2021, para a consequente continuidade do atendimento da demanda.

#### 13 - Análise de Riscos

Ameaça	Efeito	Prob.	Impacto	Ação de prevenção	Responsável	Prazo
Falta de orçamento para a realização da ação	Ausência de orçamento para efetivação da contratação	0.25	4	Destinação de recursos orçamentários para a ação.	Área Demandante (SERGE)	Durante o prazo do planejamento orçamentário
Atraso na entrega dos serviços	Atraso nas atividades desenvolvidas pela empresa contratada	0.25	3	Antecipar a negociação com o prestador de serviço para evitar atrasos.	Fiscais do contrato	O estabelecido na ordem de serviço
Não fornecimento dos serviços (inexecução contratual)	Inviabilização da ação	0.05	5	Sugerir aplicar penalidades contratuais em razão da inexecução	Fiscais do contrato	Imediato, quando ocorrer o atraso
Rompimento contratual durante a vigência	Interrupção da prestação do serviço contratado.	0.05	4	Providenciar nova contratação	Equipe de Planejamento	Imediato, quando efetuado o rompimento.
Encerramento da vigência do contrato	Interrupção da prestação do serviço contratado.	0.05	1	Iniciar projeto de nova contratação	Equipe de contratação	Com antecedência mínima de 3 meses

## Referências:

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	0.95
Grande chance de ocorrer	0.75
Igual chance de ocorrer ou não	0.5
Baixa chance de ocorrer	0.25
Chance remota de ocorrer	0.05

Grau de Impacto	Peso	Características
Muito Grande	5	Inviabilização da ação;
I Wullo Grande	5	Prejuízos a Instituição/Administração
Grande	4	Atraso significativo da ação;
Grande	4	Impacto grave nos objetivos da ação.
Moderado	2	Atraso da ação;
ivioderado	3	Impacto moderado nos objetivos da ação
Pequeno	2	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
Muito Pequeno	1	Nenhum impacto significativo à ação.

## 14 -Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

As atividades de gestão e fiscalização do contrato PROAD 4632/2021, estabelecidas em sua cláusula nona, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93; nos art. 2º e 3º da Portaria PRESI nº 163/2020; e no art. 2º, inciso XII,

alíneas "a", "b" e "c" da Resolução CNJ 182/13, serão executadas pela equipe abaixo designada:

Gestor do Contrato: é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, pela comunicação com a contratada e pelos atos preparatórios à instrução processual para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, rescisão dos contratos, dentre outros; Fiscal do Contrato: é o responsável pelo acompanhamento da execução contratual, podendo ser demandante, técnico, administrativo ou setorial:

- a) Fiscal Demandante: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto;
- b) Fiscal Técnico: é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir o cumprimento de níveis mínimos de serviço;
- c) Fiscal Administrativo: é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos quanto às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
- d) Fiscal Setorial: é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou funcionais na respectiva unidade, quando os serviços forem prestados em diversos endereços.

Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488 Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4051

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804 Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4014

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

#### **Fiscal Demandante:**

Nome: Daiane Virginia Alves Roselen

Matrícula: 4161 Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Executante E-mail: daiane.roselen@trt12.jus.br

Ramal: 4070

#### **Fiscal Demandante Substituto:**

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208 Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4295

Fiscal Administrativo: Ângela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Fiscal Administrativo Substituto: Adriano Luis Baumer

Matrícula: 3268

Lotação: SEOF/NULAD

E-mail: adriano.baumer@trt12.jus.br

Ramal: 4257

#### Fiscal Técnico:

Nome: Cristina Vivan Matrícula: 2570 Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção E-mail: cristina.vivian@trt12.jus.br

Ramal: 4074

#### Fiscal Técnico Substituto:

Nome: Gilcione Amaral Madruga

Matrícula: 2353 Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Apoio Operacional E-mail: gilcione.madruga@trt12.jus.br

Ramal: 4188

Em consulta junto às Unidades atendidas pelo referido contrato, foram indicados os seguintes servidores para realização das atividades de Fiscal Setorial:

FISCAL SETORIAL SEDE TRT PRÉDIO PRINCIPAL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROSÂNGELA DIAS MARTINS	942
FISCAL SUBSTITUTO	DAIANE VIRGÍNIA ALVES ROSOLEN	4161
FISCAL SETORIAL TRT ADMINISTRATIVO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ROSÂNGELA DIAS MARTINS	942
FISCAL SUBSTITUTO	DAIANE VIRGÍNIA ALVES ROSOLEN	4161
1100/12 0020111010	BY WINE VINCOUNT OF THE PROBLEM	1101
FISCAL SETORIAL COORD. SAÚDE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	HÉLIO CAMARGO FILHO	4188
FISCAL SUBSTITUTO	ANA PAULA GÖEDERT	3692
FISCAL SETORIAL SEMAP / ALMOX / SCAB / SEGED	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	EDILSON ZILTO FORTE	2619
FISCAL SUBSTITUTO	JOAO LUIZ DE FREITAS COUTINHO	0591
FISCAL SUBSTITUTO	ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO	3039
FISCAL SUBSTITUTO	GILBERTO LIVRAMENTO	606

FISCAL SETORIAL TO E   ARARANOLÁ   FISCAL SUBSTITUTO   FISCAL SU			
FISCAL SUBSTITUTO  MARIANE LOUISE GARCIA LEMOS  FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL STORIAL FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL FT DE BLUMENAU FISCAL STORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BLUMENAU FISCAL SETORIAL FOR BLUMENAU FISCAL SETORIAL POR BL	_	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL FT BALNEÁRIO CAMBORIÚ FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT DE BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FISCAL SUBSTITUTO SÉRGIO LUIZ RIBEIRO  NOME MATRICULA KLAUS RODRIGO NUNES RUDOLF SÉRGIO LUIZ RIBEIRO 3063  FISCAL SETORIAL 2* VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO SÉRGIO LUIZ RIBEIRO 3063  FISCAL SETORIAL 2* VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBST	FISCAL TITULAR	IBIS DE MOURA CASSAL	1859
CAMBORIU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO MARIA CLAUDIA MANDELLI FISCAL SUBSTITUTO MARIA CLAUDIA MANDELLI FISCAL SUBSTITUTO MARIA CLAUDIA MANDELLI FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO SÉRGIO LUIZ RIBEIRO MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITU	FISCAL SUBSTITUTO	MARIANE LOUISE GARCIA LEMOS	4374
FISCAL STORIAL FT DE BLUMENNU FISCAL SETORIAL 2 VARA DE FISCAL SETORIAL 2 VARA DE BLUMENNU FISCAL SETORIAL 17 BRUSQUE FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL TO CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FI		NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT DE BLUMENAU FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL 2º VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL 2º VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL 2º VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL 7º VARA DE BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTI		ALEVANDDE MUSSI DDANDÃO	E75
BLUMENAU FISCAL SUBSTITUTO FIS			
FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL STORIAL 2* VARA DE BLUMENAU  FISCAL STUDIAR FISCAL SETORIAL 2* VARA DE BLUMENAU  FISCAL STUDIAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUT		NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO  SÉRGIO LUIZ RIBEIRO  3063  FISCAL SETORIAL 2' VARA DE BIUMENAU FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL S		KLAUS RODRIGO NUNES RUDOLF	2050
BLUMENAU FISCAL STUDIAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL STORIAL FT BRUSQUE FISCAL STORIAL VT CAÇADOR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SETORIAL FT FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SETORIAL FT FISCAL SETORIAL FT FISCAL SETORIAL FT FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SETORI	FISCAL SUBSTITUTO	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO	3063
FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL TO CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FICORIAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FICORIAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SIDARIA DOS SANTOS BETIATO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SANCH FISCA		NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBST		OFFINI DO ONECKO	
FISCAL STORIAL VT CAÇADOR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO			
FISCAL SETORIAL VT CAÇADOR FISCAL SETORIAL VT CAÇADOR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO F	FISCAL SETORIAL FT BRUSQUE		MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL VT CAÇADOR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUB			
FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO F	FISCAL SUBSTITUTO	JULIANO LEONEL DE SOUZA VINOTTI	4344
FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  MARLI EUNICE MARQUES TONELLO 3756  FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO FI	FISCAL SETORIAL VT CAÇADOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO  MARLI EUNICE MARQUES TONELLO  FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL			
FISCAL SETORIAL VT CANOINHAS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUT			
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTI	FISCAL SUBSTITUTO	MARLI EUNICE MARQUES TONELLO	
FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL SIDSTITUTO FABIO RODRIGUES DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO FERNANDO TEIXEIRA PALETTA FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL S			
FISCAL SUBSTITUTO  LAÉRCIO DREHMER  1320  FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL TITULAR FÁBIO RODRIGUES DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO FERNANDO TEIXEIRA PALETTA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SUBSTITUTO  MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  MONE  MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  MÓNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MONE  MATRÍCULA FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  MONE  MATRÍCULA FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  MONE  MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  MONE  MATRÍCULA FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TI			
FISCAL SETORIAL FT CHAPECÓ FISCAL TITULAR FÁBIO RODRIGUES DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO FERNANDO TEIXEIRA PALETTA FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO  NOME FISCAL SUBSTITUTO MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  NOME FISCAL SUBSTITUTO  NOME FISCAL SUBSTITUTO  RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  NOME MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  NOME MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2917			
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO FERNANDO TEIXEIRA PALETTA  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL SUBSTITUTO FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  MONICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO	_	LAERGIO DREHIVIER	
FISCAL SUBSTITUTO FERNANDO TEIXEIRA PALETTA  FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SUBSTITUTO MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  MOME MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO MOME MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  NOME MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO			
FISCAL SETORIAL VT CONCÓRDIA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SUBSTITUTO  MATRÍCULA FISCAL SUBSTITUTO  NOME FISCAL SUBSTITUTO  RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL SUBSTITUTO  MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO			-
FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  WARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  MATRÍCULA  CLEBER SCHAPPO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  MATRÍCULA  MATRÍCULA  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO	FISCAL SUBSTITUTO	FERNANDO TEIXEIRA PALETTA	
FISCAL SUBSTITUTO  MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO VARGAS  3423  FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  CLEBER SCHAPPO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO BETIATO  MATRÍCULA  MATRÍCULA  MATRÍCULA  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO			_
FISCAL SUBSTITUTO  VARGAS  STATE SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  MOME  MATRÍCULA  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2917	FISCAL TITULAR		1125
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CLEBER SCHAPPO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2095  MATRÍCULA  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO	FISCAL SUBSTITUTO		3423
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CAROLINA DE SOUSA DA SILVA  FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  CLEBER SCHAPPO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  NOME  MATRÍCULA  FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2917	FISCAL SETORIAL FT CRICIÚMA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL VT CURITIBANOS FISCAL TITULAR CLEBER SCHAPPO 3395 FISCAL SUBSTITUTO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  MATRÍCULA  2917	FISCAL TITULAR	RITA BEATRIZ SONEGO ZANETTE	2095
CURITIBANOS FISCAL TITULAR CLEBER SCHAPPO 3395 FISCAL SUBSTITUTO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  MATRÍCULA 1385 2917	FISCAL SUBSTITUTO	CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	4075
FISCAL TITULAR CLEBER SCHAPPO SISCAL SUBSTITUTO MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO LUIZ SEVERINO DUARTE  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL SUBSTITULAR GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  3395 MATRÍCULA 1074  MATRÍCULA 2740  MATRÍCULA 2917		NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO  MÔNICA DARLENE SALOMÉ DUTRA  1074  FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  1074  MATRÍCULA  MATRÍCULA  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO		CLEBER SCHAPPO	3305
FISCAL SETORIAL FT FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR FISCAL TITULAR FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  MATRÍCULA 2917			
FLORIANÓPOLIS FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  FISCAL TITULAR  NOME  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO  RATRÍCULA  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2917		MONION BANKELINE SALESME BETTU	
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO FISCAL TITULAR		NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO  LUIZ SEVERINO DUARTE  2740  FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO  FISCAL TITULAR  GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO  2917		ELIANE DE OLIVEIRA	1385
FISCAL TITULAR GISELE JANAINA DOS SANTOS BETIATO 2917			
FISCAL TITULAR BETIATO 2917	FISCAL SETORIAL VT FRAIBURGO		MATRÍCULA
	FISCAL TITULAR		2917
	FISCAL SUBSTITUTO		3800

FISCAL SETORIAL VT IMBITUBA FISCAL TITULAR	NOME RAFAEL SANDIN KNABBEN	MATRÍCULA 2994
FISCAL SUBSTITUTO	MURIEL DA SILVA MENDES	4373
FISCAL SETORIAL VT INDAIAL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	EDWIN KRAUTLER MAURO CELSO DE AGUIAR	2178 2415
<b>FISCAL SETORIAL FT ITAJAÍ</b> FISCAL TITULAR	NOME ROBERTO JASPER NETO	MATRÍCULA 2628
FISCAL SUBSTITUTO	ADRIANA SAMPAIO RUSSI	2470
FISCAL SETORIAL FT JARAGUÁ DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	CATHERINE LIZANDRA PASQUALLI ALEXANDRE BESEN	4469 3119
FISCAL SETORIAL VT JOAÇABA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	DEYSE LUCIANE UBIAL PEREIRA CLARISSA ROSA MACENO LEMES	3099 3043
FISCAL SETORIAL FT JOINVILLE FISCAL TITULAR	<b>NOME</b> MARCO ANTÔNIO MARCZAK	MATRÍCULA 2138
FISCAL SUBSTITUTO	MARCELO HENRIQUE PETRONE RODRIGUES	4786
FISCAL SETORIAL FT LAGES	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	SEBASTIÃO PEREIRA ALVES HELOÍSA GOMES OMIZZOLO	1679 1601
FIGORI OFTODIAL VI MAFDA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SETORIAL VT MAFRA FISCAL TITULAR	NOME LÚCIA JURASZEK	MATRICULA 1904
FISCAL SUBSTITUTO	HERMES LEITIS	1459
FISCAL SUBSTITUTO	RITA DE CÁSSIA HIRTH PESCHEL	2033
FISCAL SETORIAL VT NAVEGANTES	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RAFAEL PENA DE CARVALHO	4423
FISCAL SUBSTITUTO	EDUARDO NASCIMENTO SANTIAGO	3045
FISCAL SETORIAL VT PALHOÇA	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	BARBARA HELENA DE OLIVEIRA	3390
FISCAL SETORIAL FT RIO DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	PATRÍCIA JAHNKE KRUGER SIMONE EGEWARTH FLACH	3664 3343
FISCAL SETORIAL VT SÃO BENTO DO SUL	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	MÁRIO LÚCIO DE ARAÚJO	2073
FISCAL SUBSTITUTO	ADIVALDO JOSÉ DA SILVA	3131
FISCAL SUBSTITUTO	BÁRBARA TARACHUCKY	4498
FISCAL SETORIAL FT SÃO JOSÉ	NOME	MATRÍCULA
FISCAL SUBSTITUTO	AMAURI RAMOS DA SILVA	0628
FISCAL SUBSTITUTO	DIANA PAULA BERTI	1591

FISCAL SETORIAL VT SÃO MIGUEL DO OESTE	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	RONALDO TORTORA	3690
FISCAL SUBSTITUTO	ANDRÉA CRISTINA KERTISCHKA WERLANG	2352
FISCAL SETORIAL VT TIMBÓ FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	NOME KATHIA FISTAROL SIEMION ARLEI BAKUN JUNIOR	<b>MATRÍCULA</b> 3811 4528
FISCAL SETORIAL FT TUBARÃO FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	<b>NOME</b> MARIANA ROETGER MADEIRA LIBARDI FLÁVIA LAIZ HULSE	<b>MATRÍCULA</b> 3008 3974
FISCAL SETORIAL VT VIDEIRA FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	NOME NILSON FELICIANO DE ARAÚJO IRES CARDOZO DOS SANTOS PERAZZOLI	<b>MATRÍCULA</b> 1047 2828
FISCAL SETORIAL VT XANXERÊ FISCAL TITULAR FISCAL SUBSTITUTO	<b>NOME</b> DIONE JOSÉ BONET ALCINDO COPETTI	<b>MATRÍCULA</b> 4376 2090

## Equipe de Planejamento da Contratação

## **Integrante Demandante:**

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488 Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Diretora de Serviço E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

## **Substituto do Integrante Demandante:**

Nome: Daiane Virginia Alves Roselen

Matrícula: 4161 Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Executante E-mail: daiane.roselen@trt12.jus.br

Ramal: 4070

## **Substituto do Integrante Demandante:**

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208 Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4295

## Integrante Técnico Nome: Cristina Vivan Matrícula: 2570

Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção E-mail: cristina.vivian@trt12.jus.br

Ramal: 4074

## Substituto do Integrante Técnico

Nome: Gilcione Amaral Madruga

Matrícula: 2353 Lotação: SAÚDE

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Apoio Operacional E-mail: gilcione.madruga@trt12.jus.br

Ramal: 4188

## **Integrante Administrativo:**

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198 Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

## **Substituto do Integrante Administrativo:**

Nome: Sérgio Moritz Matrícula: 0800 Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4161

Data: 19/07/2021.